



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.340, DE 04 DE MAIO DE 2021

*RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL SOB A
DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1.º A Rua “L”, situada no Distrito de Praia Grande, Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I – **Rua Jorge Mendes de Oliveira;**

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de maio de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei nº 07/2021 – Vereador Autor Wladimir da Conceição Pereira